

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 4/2025/PRESIDENCIA

Rio Branco, 21 de fevereiro de 2025.

A SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS
PARA SUA TRAMITAÇÃO
Em 22/02/25
Presidente



A Sua Excelência o Senhor

NICOLAU JÚNIOR

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre

Senhor **Presidente**,

1. Submeto à apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o presente Projeto de Lei, de iniciativa deste Tribunal de Contas Estadual, que "Altera os Anexos IV e IV-A à Lei nº 1.781, de 3 de julho de 2006 (Plano de Cargos, Funções, Carreira e Remuneração dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Acre), para criar e extinguir os cargos que especifica."
2. Ressalte-se que, recentemente, o Tribunal de Contas do Estado do Acre encaminhou projeto de lei reestruturando o quadro de cargos em comissão e funções de confiança. Todavia, constatou-se a necessidade de promover adequações adicionais de forma pontual, relativas à distribuição de cargos e funções no âmbito dos gabinetes e da nova estrutura criada e em funcionamento no tribunal.
3. O Projeto de Lei ora encaminhado, portanto, tem por finalidade compatibilizar a realidade atual da Corte às suas necessidades, notadamente no tocante à reorganização administrativa recentemente realizada pela Lei Complementar nº 485, de 14 de fevereiro de 2025.
4. Cumpre frisar que a proposição atende plenamente às disposições orçamentárias e financeiras do Tribunal, conforme seu orçamento próprio, além de observar com rigor os limites de responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
5. Diante do exposto, solicita-se o apoio de Vossa Excelência e dos nobres parlamentares para a aprovação do referido Projeto de Lei.
6. Dessa forma, confia-se na pronta aprovação do presente projeto de lei, cuja tramitação em regime de urgência se justifica por seu evidente interesse público.

Atenciosamente,

Cons.^a Dulcinéa Benício de Araújo
Presidente do TCE-AC



Documento assinado eletronicamente por **DULCINEA BENICIO DE ARAUJO, Conselheiro(a) Presidente**, em 22/02/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Rio Branco - Acre, com fundamento no art. 7º, da [IN TCEAC nº 024, de 9 de dezembro de 2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tceac.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0498975** e o código CRC **654A14C0**.

Referência: Processo nº 999999.000559/2024-06

SEI nº 0498975

PROJETO DE LEI Nº ¹⁸, DE FEVEREIRO DE 2025

Altera os Anexos IV e IV-A à Lei nº 1.781, de 3 de julho de 2006 (Plano de Cargos, Funções, Carreira e Remuneração dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Acre), para criar e extinguir os cargos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo IV e o Anexo IV-A à Lei nº 1.781, de 3 de julho de 2006, passam a vigorar, com as modificações promovidas, respectivamente, pelos Anexos I e II a esta Lei.

Art. 2º Em razão das modificações de que trata o art. 1º, ficam:

I – criados 4 (quatro) cargos de Assessor Técnico I, CC/-FG- 04, acrescidos ao item 6 do Anexo IV à Lei nº 1.781, de 2006;

II – criado 1 (um) cargo de Assistente Técnico, CC/FG - 02, acrescido ao item 9 do Anexo IV à Lei nº 1.781, de 2006;

III – extinta 1 (uma) função de Assessor II, FG-03, suprimida do item 20 do Anexo IV à Lei nº 1.781, de 2006;

IV – alterado o valor da simbologia CC/FG – 02, para R\$7.000,00 (sete mil reais), restando modificado o item 5 do Anexo IV-A à Lei nº 1.781, de 2006.

Parágrafo único. O provimento dos cargos de que trata o **caput** observará o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 485, de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Rio Branco - Acre, ___ de ___ de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

ANEXO I

Altera o Anexo IV à Lei nº 1.781, de 3 de julho de 2006

“ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

ITEM	CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA	PROVIMENTO	QUANTIDADE
...
6	Assessor Técnico I	CC/FG – 04	20
...
9	Assistente Técnico	CC/FG – 02	4
...
20	Assessor II	FG – 03	17
...

ANEXO II**Altera o Anexo IV-A à Lei n ° 1.781, de 3 de julho de 2006****“ANEXO IV-A****QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

ITEM	PROVIMENTO	VENCIMENTO
...
5	CC/FG – 02	7.000,00
...

” (NR)